

Secretaria de
Estado da
Casa Civil



ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL

PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO 2024-2027

CASA CIVIL
Secretaria de
Estado da
Casa Civil



PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO 2024-2027

Secretaria de Estado da Casa Civil
Subsecretaria de Legislação e Atos Oficiais
Superintendência de Gestão Integrada

RONALDO RAMOS CAIADO
Governador do Estado de Goiás

JORGE LUÍS PINCHEMEL
Secretário de Estado da Casa Civil

EMÍLIA MUNHOZ GAIVA
Subsecretária de Legislação e Atos Oficiais

PEDRO TIAGO ANDRADE CHAGAS FREITAS
Superintendente de Gestão Integrada

ELABORAÇÃO DO PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO 2024-2027:

JORGE LUÍS PINCHEMEL
Secretário de Estado da Casa Civil

EMÍLIA MUNHOZ GAIVA
Subsecretária de Legislação e Atos Oficiais

THIAGO JUNQUEIRA RODRIGUES
Chefe de Gabinete

PEDRO TIAGO ANDRADE CHAGAS FREITAS
Superintendente de Gestão Integrada

LUCIANA FONTOURA VITORINO
Chefe da Comunicação Setorial

LEONARDO OLIVEIRA VALADARES
Gerente de Planejamento e Finanças

SUELMA DE OLIVEIRA CARVALHO
Gerente de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas

MÁRCIO MEIRA E SILVA
Gerente de Tecnologia da Informação em Legislação

NÁRA DE SOUZA REZENDE
Gerente de Redação e Revisão de Atos Normativos

WALDIR MARTINS DE MORAES FILHO
Gestor de Planejamento e Finanças

KAROLINE LOPES RODRIGUES FERREIRA
Assessora Especial

DANILA FERREIRA DE PAULA
Coordenadora do Escritório de *Compliance*

WESLEY DA ROCHA DUARTE
Analista de Gestão Governamental

WELLINGTON LEMES COÊLHO
Assessor Especial - Revisor

TÚLIO CEZÁRIO BARBOSA
Assessor Especial - Revisor

MARÍLIA JARDIM LOBO
Designer da Comunicação Setorial

Copyright © 2024 – Governo de Goiás

Edição elaborada pela Subsecretaria de Legislação e Atos Oficiais e Superintendência de Gestão Integrada da Secretaria de Estado da Casa Civil.

Revisão Ortográfica: Wellington Lemes Coêlho e Túlio Cezário Barbosa

Capa e projeto gráfico: Marília Jardim Lobo

Editoração: Comunicação Setorial da Secretaria de Estado da Casa Civil.

Em caso de sugestões, as observações para o aperfeiçoamento deste trabalho podem ser encaminhadas à Secretaria de Estado da Casa Civil do Governo de Goiás, para a Superintendência de Gestão Integrada: pedro.freitas@goias.gov.br

A reprodução parcial ou total desta obra é autorizada, desde que não objetive fins lucrativos e sejam citadas a fonte e a página da internet onde pode ser encontrado o original (www.goias.gov.br/casacivil/plano-estrategico/)

SUMÁRIO

6

IDENTIDADE
INSTITUCIONAL

6 ESTRUTURA BÁSICA E COMPLEMENTAR - SECRETARIA DE ESTADO
DA CASA CIVIL

8

APRESENTAÇÃO
INSTITUCIONAL

8 COMPETÊNCIA E LEGISLAÇÃO

9 PANORAMA EXECUTIVO

12 JUSTIFICATIVA

13 COMISSÃO TÉCNICA DE PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO - CTPE

14 DESENVOLVIMENTO

15 IDENTIDADE ESTRATÉGICA INSTITUCIONAL: PERSPECTIVAS,
DIRETRIZES E OBJETIVOS ESTRATÉGICOS

17 MAPA ESTRATÉGICO

18 PAINEL DE BORDO

19 RESPONSÁVEL TÉCNICO

20 PROCESSO DE MONITORAMENTO E CORREÇÃO

22 REFERENCIAL BIBLIOGRÁFICO

LEI ESTADUAL Nº 21.792, DE 16 DE FEVEREIRO DE 2023

DECRETO Nº 10.389, DE 12 DE JANEIRO DE 2024

**ESTRUTURA BÁSICA E COMPLEMENTAR - SECRETARIA DE ESTADO DA
CASA CIVIL**

Gabinete do Secretário

I - Subsecretaria de Legislação e Atos Oficiais:

- a) Assessoria Técnica;
- b) Gerência da Secretaria-Geral;
- c) Gerência de Protocolo e Documentação;
- d) Gerência de Redação e Revisão de Atos Normativos;
- e) Gerência de Redação e Revisão de Atos Administrativos;
- f) Gerência de Controle de Atos;
- g) Gerência de Consolidação da Legislação;
- h) Gerência de Tecnologia de Informação em Legislação; e

i) Assessoria Institucional;

II - Chefia de Gabinete;

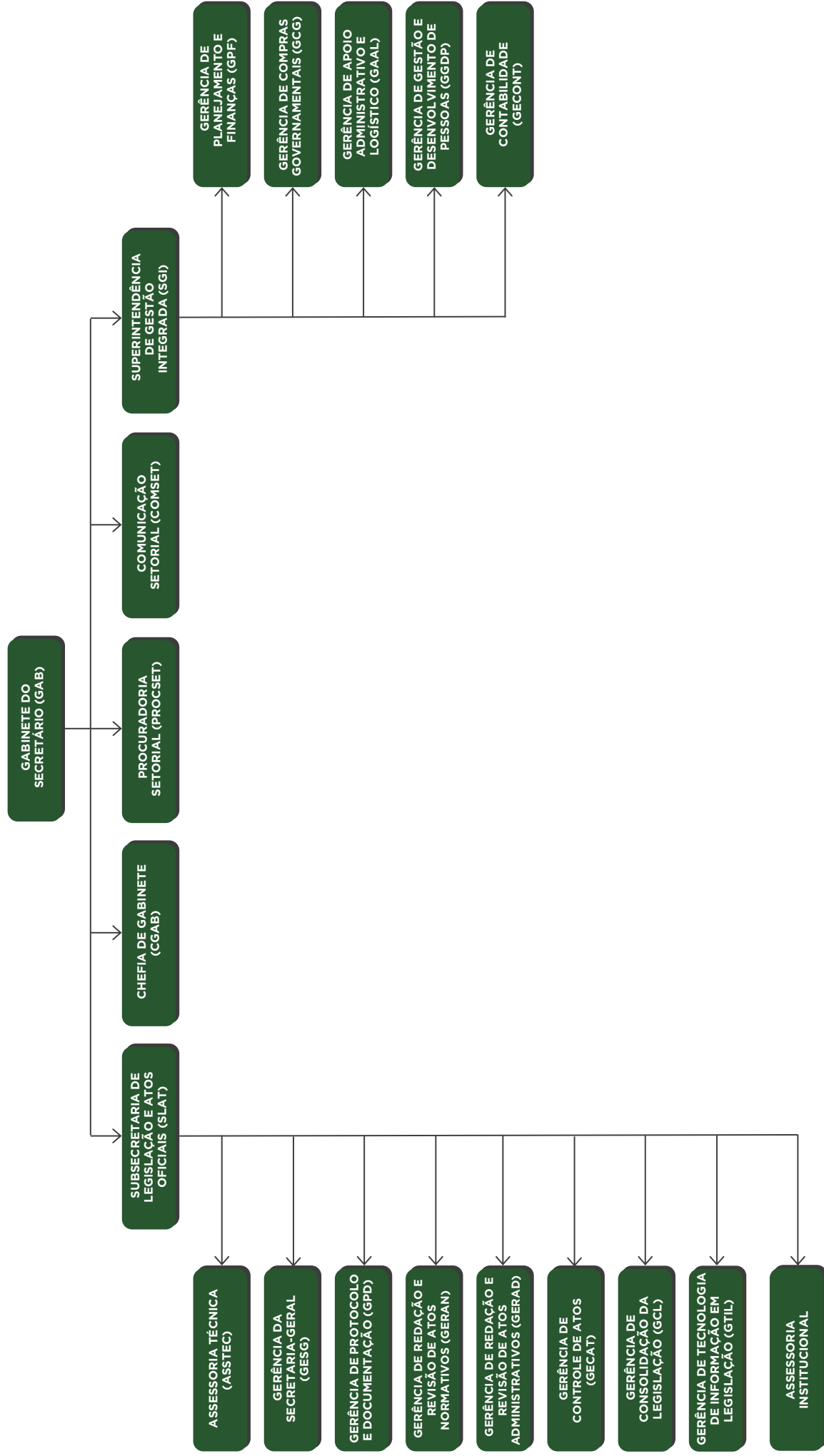
III - Procuradoria Setorial;

IV - Comunicação Setorial; e

V - Superintendência de Gestão Integrada:

- a) Gerência de Planejamento e Finanças;
- b) Gerência de Compras Governamentais;
- c) Gerência de Apoio Administrativo e Logístico;
- d) Gerência de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas; e
- e) Gerência de Contabilidade.

Organograma Secretaria de Estado da Casa Civil



COMPETÊNCIA E LEGISLAÇÃO

A Secretaria de Estado da Casa Civil- CASA CIVIL, criada em janeiro de 2011, oriunda do antigo Gabinete Civil da Governadoria, tem sido o principal órgão de assessoramento ao Chefe do Poder Executivo estadual, no desempenho de suas atribuições institucionais. Desde a sua criação, a CASA CIVIL tem por determinação a elaboração, a gestão e a guarda de atos oficiais produzidos pelo Poder Executivo.

As competências da CASA CIVIL estão previstas na Lei nº 21.792, de 2023, e no Decreto nº 10.389, de 2024. Competem a ela:

I - a assistência e o assessoramento ao Chefe do Poder Executivo no desempenho das atribuições constitucionais e legais, como o relacionamento com as entidades da sociedade civil, a criação e a implementação de instrumentos de consulta e participação popular, a análise do mérito e da compatibilidade das propostas com as diretrizes governamentais, inclusive das que tramitam na Assembleia Legislativa do Estado de Goiás- ALEGO, também a análise prévia da constitucionalidade e da legalidade dos atos do Governador, para subsidiar suas decisões, e a prospecção de informações estratégicas ao Governador, para apoiar o processo decisório e o desempenho das competências dele;

II - a elaboração de ofícios, decretos, despachos e projetos de lei, com o acompanhamento do respectivo processo legislativo, também de outros atos normativos ou administrativos da competência do Governador do Estado, e a adoção das providências necessárias à sua publicação, quando ela for exigida;

III - a manutenção das publicações de atos normativos e documentos oficiais em repositórios digitais seguros e o provimento de mecanismos de processamento, armazenamento e disponibilização deles à consulta pelos usuários, com o uso de tecnologias de informação e comunicação apropriadas; e

IV - a avaliação dos atos normativos legais e infralegais pelo sistema de gestão normativa.

1. PANORAMA EXECUTIVO

1.1 Planejamento Estratégico

Planejamento Estratégico pode ser definido como o processo desenvolvido para o alcance de uma situação futura desejada e o direcionamento da organização à efetivação de seus objetivos institucionais.

1.1.1 Mais do que uma ferramenta

O Planejamento Estratégico vai além de uma simples ferramenta de gestão. Ele é um guia para a tomada de decisões coerentes e o alinhamento das diversas áreas da organização. Com a avaliação dos controles internos e da gestão de riscos, ele auxilia na administração estratégica e promove mudanças na cultura organizacional.

1.1.2 O Planejamento Estratégico da Secretaria de Estado da Casa Civil

O Planejamento Estratégico da Secretaria de Estado da Casa Civil 2024-2027 foi elaborado com a expectativa de resultados mais relevantes. Com ele, além da intenção de alcançar metas, busca-se desenvolver o pensamento e a ação estratégicos e promover o aprendizado contínuo com a gestão estratégica no dia a dia do órgão. A execução e o monitoramento das metas são feitos com objetivos e indicadores que garantem o sucesso da organização.

1.2 Objetivo

1.2.1 Planejamento Estratégico da Secretaria de Estado da Casa Civil 2024-2027: um novo capítulo para a CASA CIVIL

O objetivo primordial é atualizar o planejamento estratégico da CASA CIVIL. Isso se dará com a substituição do documento anterior por outro totalmente alinhado às necessidades institucionais atuais.

A meta maior é lidar com um planejamento claro e fácil de implementar, sem comprometer o alcance dos objetivos finais do órgão. Assim, o novo plano está adaptado às necessidades e à realidade da CASA CIVIL, para garantir um futuro promissor à organização.

1.3 Metodologia

1.3.1 Desvendamento da metodologia: criação de um futuro estratégico para a CASA CIVIL

A metodologia utilizada para a elaboração do Planejamento Estratégico da Secretaria de Estado da Casa Civil 2024-2027 foi cuidadosamente desenhada, com base na visão global da estratégia do Estado. Iniciou-se com a identificação da organização como um todo, das suas forças e fraquezas e dos objetivos estratégicos claros. Em seguida, foram propostas melhorias nas ações da organização e estabelecida a visão para o futuro, sempre alinhada à missão institucional da pasta.

1.3.2 Matriz SWOT

A metodologia adotada neste instrumento não desconsiderou o Planejamento Estratégico 2019-2023, mas foram feitas as atualizações apropriadas. Mantiveram-se ferramentas de gestão eficazes do ciclo anterior, como a Matriz SWOT, que permite a análise do ambiente interno e externo da organização, com a identificação das forças, das fraquezas, das oportunidades e das ameaças. Essa análise profunda auxilia a tomada mais segura de decisões estratégicas e garante o sucesso da CASA CIVIL a longo prazo.

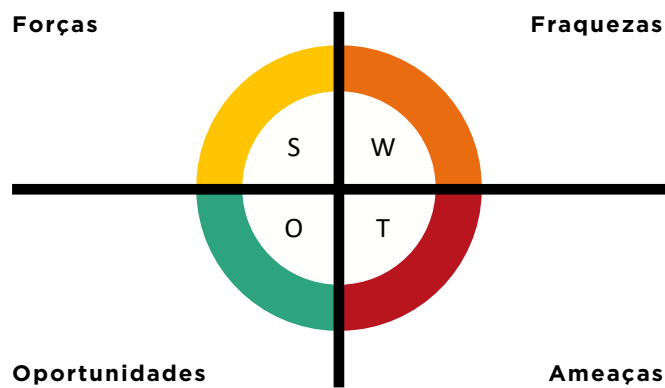


Figura 1 - Matriz SWOT.

1.3.3 *Brainstorming* para Análise de Ambiente

O *brainstorming*, também conhecido como tempestade de ideias, é uma técnica poderosa para estimular o pensamento criativo e gerar soluções inovadoras a problemas complexos. Com a colaboração e a livre troca de ideias, busca-se encontrar soluções que muitas vezes podem passar despercebidas em um ambiente mais tradicional.

Essa técnica se destaca por sua natureza inclusiva, já que se convidam pessoas com diferentes perspectivas e experiências para a participação no processo. Essa diversidade de pensamentos gera um ambiente propício ao surgimento de ideias originais e soluções criativas.

O uso do *brainstorming* objetiva principalmente identificar o maior número possível de ideias para solucionar problemas ou falhas previamente mapeados. Isso é especialmente útil quando se quer solução inovadora, que quebre paradigmas e desafie o status quo.

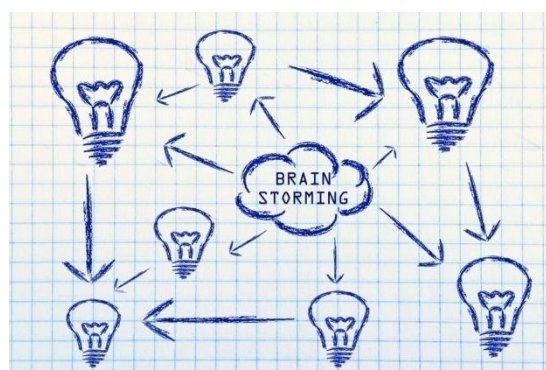


Figura 2 - *Brainstorming*.

2. JUSTIFICATIVA

O planejamento estratégico tem sido uma ferramenta de grande impacto nos órgãos da administração pública estadual. Ele produz efeitos imediatos, também a médio e longo prazo, na busca e no alcance dos objetivos estratégicos institucionais.

Para a consecução de suas atribuições, a CASA CIVIL, como órgão de assessoramento direto ao Chefe do Executivo, deve estabelecer franco e dinâmico diálogo com a sociedade civil organizada, com a população e com todas as demais pastas da administração estadual.

Assim, torna-se imprescindível que o planejamento estratégico seja:

I - ágil: adaptável às mudanças e capaz de responder prontamente às demandas da sociedade;

II - transparente: claro e acessível a todos para promover a confiança e a participação;

III - objetivo: com a definição de metas claras e mensuráveis para o alcance dos objetivos institucionais; e

IV - eficaz: capaz de traduzir as estratégias em ações concretas que gerem resultados positivos.

O Planejamento Estratégico da Secretaria de Estado da Casa Civil 2024-2027 é elaborado com foco nas necessidades e nas prioridades do órgão. A intenção é garantir que suas ações estejam alinhadas aos objetivos do Governo Estadual e às expectativas da sociedade goiana.

3. COMISSÃO TÉCNICA DE PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO - CTPE

11/06/2024

Publicada a Portaria nº 866/2024-CASA CIVIL, que instituiu a Comissão Técnica de Planejamento Estratégico - CTPE, que exercerá a gestão do Plano Estratégico Institucional - PEI na Secretaria de Estado da Casa Civil - CASA CIVIL, referente ao quadriênio 2024-2027, com os seguintes servidores: Pedro Tiago Andrade Chagas Freitas, Leonardo Oliveira Valadares, Emília Munhoz Gaiva, Luciana Fontoura Vitorino, Suelma de Oliveira Carvalho, Márcio Meira e Silva, Nara de Souza Rezende, Waldir Martins de Moraes Filho, Danila Ferreira de Paula, Karoline Lopes Rodrigues Ferreira e Wesley da Rocha Duarte.

21/06/2024

Reunião realizada entre a Subsecretária de Legislação e Atos Oficiais, Emília Munhoz Gaiva, e o Superintendente de Gestão Integrada e Presidente da Comissão Técnica de Planejamento Estratégico- CTPE, Pedro Tiago Andrade Chagas Freitas, para análise e avaliações iniciais do Planejamento Estratégico.

24/06/2024

Reunião de alinhamento da Comissão Técnica de Planejamento Estratégico- CTPE para traçar os objetivos do plano, e definir a metodologia a ser usada.

24/07/2024

Reunião estratégica para finalização do layout e ajustes pontuais no projeto, com os servidores Pedro Tiago Andrade Chagas Freitas, Waldir Martins de Moraes Filho, Danila Ferreira de Paula, Karoline Lopes Rodrigues Ferreira e Wesley da Rocha Duarte.

30/07/2024

Aprovação da minuta do Planejamento Estratégico pela Subsecretária de Legislação e Atos Oficiais, Emília Munhoz Gaiva.

06/08/2024

Aprovação do Planejamento Estratégico pelo Secretário de Estado da Casa Civil, Jorge Luís Pinchemel.

4. DESENVOLVIMENTO

4.1 Matriz SWOT

<p style="text-align: center;">Forças (ambiente interno)</p> <p>I - compromisso dos servidores com o aprimoramento dos processos; II - direção com boa liderança e articulação; III - cargos técnicos exercidos por profissionais capacitados; IV - cordialidade; V - diversidade de competências; VI - preocupação com o esmero técnico dos atos e observância do princípio da legalidade e da publicidade; VII - facilidade de diálogo com os demais órgãos da administração estadual; VIII - compromisso com a preservação da memória e da história legislativa do Estado de Goiás; IX - preocupação com a conservação dos documentos e dos atos oficiais; X - banco de dados de atos normativos e legislativos; XI - incentivo à compreensão e à participação da sociedade no processo legislativo; e XII - atuação célere nas respostas e proativa na resolução das demandas.</p>	<p style="text-align: center;">Fraquezas (ambiente interno)</p> <p>I - conservação e compartilhamento dos dados ainda em aprimoramento; II - reduzido quadro de especialistas em legística; III - avaliação de desempenho dos servidores em reduzida escala; IV - pouca integração entre as unidades administrativas e entre os servidores, demonstrando necessidade de incremento na comunicação entre as áreas; V - deficiência entre os sistemas de integração entre as unidades administrativas; VI - reduzida conservação e limpeza; e VII - tempo e recursos financeiros escassos para capacitações externas.</p>
<p style="text-align: center;">Oportunidades (ambiente externo)</p> <p>I - anseio de mudança por parte da sociedade para a condução ética e responsável da gestão político-administrativa; II - trajetória ascendente da gestão pública em Goiás nos últimos anos; III - crescente demanda à CASA CIVIL por articulação institucional e intersetorial; IV - respaldo governamental para a gestão técnica preocupada com a conformidade dos atos; V - anseio pela assertividade e eficiência na formulação das políticas públicas; VI - apoio da alta administração; e VII - quantidade e qualidade dos cursos de capacitação ofertados pela Escola de Governo.</p>	<p style="text-align: center;">Ameaças (ambiente externo)</p> <p>I - pouco conhecimento pela sociedade sobre a atuação da CASA CIVIL; II - insuficiência de interlocução dos órgãos da administração direta e indireta na proposição de atos e iniciativas legislativas; III - alta demanda às unidades administrativas da pasta; IV - cenário orçamentário desafiador no médio prazo; V - desafios do cenário fiscal; VI - acessibilidade incompleta às pessoas com deficiências; VII - bloqueios judiciais no fundo rotativo; VIII - reduzida oferta de programas de formação específicos às necessidades da atividade finalística da CASA CIVIL na Escola de Governo; e IX - variação na aderência de apoio da base legislativa às prioridades do governo.</p>

5. IDENTIDADE ESTRATÉGICA INSTITUCIONAL: PERSPECTIVAS, DIRETRIZES E OBJETIVOS ESTRATÉGICOS

5.1 Referencial Estratégico / Mapa Estratégico

MISSÃO:

Assessorar tecnicamente o Chefe do Poder Executivo na produção de atos administrativos e normativos, bem como na tomada de decisões, inclusive com a prospecção de dados estratégicos e o monitoramento dos impactos por eles produzidos, de modo a atuar como facilitador da formulação e implementação de políticas públicas.

VISÃO:

Ser uma instituição governamental reconhecida nacionalmente por seu padrão de excelência e validada como órgão técnico de referência na elaboração de atos administrativos e normativos, que assegura o amplo e irrestrito acesso à legislação, para maior transparência e participação social, nos próximos 4 (quatro) anos.

VALORES:

A CASA CIVIL é guiada pelos valores de credibilidade, segurança, eficiência, ética, excelência técnica, inovação, interação, impessoalidade, inteligência estratégica, proatividade, respeito ao cidadão e transparência.

5.2 Objetivos estratégicos

PERSPECTIVA ÁREA-FIM

Diretriz Estratégica 1: gerir os atos administrativos e normativos com excelência.

OE1: implementar projetos e ações de inovação de formulação dos atos administrativos e normativos, apoiados em soluções da tecnologia da informação.

OE2: promover e estimular a capacitação técnica dos servidores em Direito Público, com ênfase em governança estatal, processo administrativo, processo legislativo, logística e técnica legislativa.

PERSPECTIVA SOCIEDADE

Diretriz estratégica 2: fomentar a participação social.

OE3: incrementar a transparência normativa, com o fomento à adesão dos órgãos e das entidades e Municípios, para a formalização dos termos de cooperação técnica de uso do LEGISLA GOIÁS.

OE4: fomentar iniciativas que tornem as leis e o processo legislativo mais compreensíveis ao cidadão comum.

PERSPECTIVA PESSOAS

Diretriz estratégica 3: valorizar as pessoas.

OE5: acompanhar a saúde laboral do servidor em efetivo exercício.

OE6: incentivar o engajamento e promover a motivação dos servidores.

PERSPECTIVA GESTÃO ESTRATÉGICA

Diretriz estratégica 4: manter a excelência da gestão.

OE7: implementar projetos e ações de inovação apoiados em soluções da tecnologia da informação.

MAPA ESTRATÉGICO 2024-2027

MISSÃO

Assessorar tecnicamente o Chefe do Poder Executivo na produção de atos administrativos e normativos, bem como na tomada de decisões, inclusive com a prospecção de dados estratégicos e o monitoramento dos impactos por eles produzidos, de modo a atuar como facilitador da formulação e implementação de políticas públicas.

VISÃO

Ser uma instituição governamental reconhecida nacionalmente por seu padrão de excelência e validade como órgão técnico de referência na elaboração de atos administrativos e normativos, que assegura o amplo e irrestrito acesso à legislação, para maior transparência e participação social, nos próximos 4 (quatro) anos.

VALORES

A CASA CIVIL é guiada pelos valores de:

- Credibilidade;
- Segurança;
- Eficiência;
- Ética;
- Excelência técnica;
- Inovação;
- Interação;
- Impessoalidade;
- Inteligência estratégica;
- Proatividade;
- Respeito ao cidadão; e
- Transparência.

PERSPECTIVA

ÁREA-FIM

SOCIEDADE

DIRETRIZES ESTRATÉGICAS

GERIR OS ATOS ADMINISTRATIVOS E NORMATIVOS COM EXCELÊNCIA

OBJETIVOS ESTRATÉGICOS

OE1. Implementar projetos e ações de inovação de formulação dos atos administrativos e normativos, apoiados em soluções da tecnologia da informação.

OE2. Promover e estimular a capacitação técnica dos servidores em Direito Público, com ênfase em governança estatal, processo administrativo, processo legislativo, logística e técnica legislativa.

DIRETRIZES ESTRATÉGICAS

FOMENTAR A PARTICIPAÇÃO SOCIAL

OBJETIVOS ESTRATÉGICOS

OE3. Incrementar a transparência normativa, com o fomento à adesão dos órgãos e das entidades e Municípios, para a formalização dos termos de cooperação técnica de uso do LEGISLA GOIÁS.

OE4. Fomentar iniciativas que tornem as leis e o processo legislativo mais compreensíveis ao cidadão comum.

PESSOAS

GESTÃO ESTRATÉGICA

DIRETRIZES ESTRATÉGICAS

VALORIZAR AS PESSOAS

OBJETIVOS ESTRATÉGICOS

OE5. Acompanhar a saúde laboral do servidor em efetivo exercício.

OE6. Incentivar o engajamento e promover a motivação dos servidores.

DIRETRIZES ESTRATÉGICAS

MANTER A EXCELÊNCIA DA GESTÃO

OBJETIVOS ESTRATÉGICOS

OE7. Implementar projetos e ações de inovação apoiados em soluções da tecnologia da informação.

6. PAINEL DE BORDO

PAINEL DE BORDO

PERSPECTIVAS	DIRETRIZ ESTRATÉGICA	OBJETIVOS	AÇÃO	INDICADORES	META 2024	META 2025	META 2026	META 2027
Área-Fim	1. Gerir os atos administrativos e normativos com excelência	OE1: implementar projetos e ações de inovação de formulação dos atos administrativos e normativos, apoiados em soluções da tecnologia da informação	Implantação de projeto de inovação na formulação de atos administrativos e normativos, com a tecnologia da informação	Percentual de projeto de inovação implantado	50%	100%	0	0
		OE2: promover e estimular a capacitação técnica dos servidores em Direito Público, com ênfase em governança estatal, processo administrativo, processo legislativo, legística e técnica legislativa	Treinamento e capacitação de servidores nas áreas relacionadas à atuação normativa e administrativa da Casa Civil.	Servidores capacitados/Ano	-	1	1	1
Sociedade	2. Fomentar a participação social	OE3: incrementar a transparência normativa, com o fomento à adesão dos órgãos e das entidades e Municípios, para a formalização dos termos de cooperação técnica de uso do LEGISLA GOIÁS	Formalização de termos de cooperação com órgãos e entidades.	Termo de cooperação técnica/Ano	1	2	3	2
		OE4: fomentar iniciativas que tornem as leis e o processo legislativo mais compreensíveis ao cidadão comum	Execução de atividades que visem aproximar o cidadão comum dos atos normativos	Número de atividades executadas/Ano	2	10	15	10
Pessoas	3. Valorizar as pessoas	OE5: acompanhar a saúde laboral do servidor em efetivo exercício	Realização de exames médicos periódicos dos servidores em efetivo exercício	Percentual de servidores em efetivo exercício, com exame médico periódico realizado	100%	-	100%	-
		OE6: incentivar o engajamento e promover a motivação dos servidores	Avaliação de desempenho para a identificação de aptidões e necessidades de aprimoramento	Número de avaliações de desempenho/Ano	-	1	2	2
Gestão Estratégica	4. Manter excelência na gestão	OE7: implementar projetos e ações de inovação apoiados em soluções da tecnologia da informação	Implantação de projetos de inovação, com a tecnologia da informação	Número de projetos implantados/Ano	-	1	-	1

7. RESPONSÁVEL TÉCNICO

OBJETIVOS	RESPONSÁVEL
OE1: implementar projetos e ações de inovação de formulação dos atos administrativos e normativos, apoiados em soluções da tecnologia da informação	Subsecretaria de Legislação e Atos Oficiais - SLAT Gerência de Tecnologia em Informação em Legislação - GTIL
OE2: promover e estimular a capacitação técnica dos servidores em Direito Público, com ênfase em governança estatal, processo administrativo, processo legislativo, logística e técnica legislativa	Subsecretaria de Legislação e Atos Oficiais - SLAT
OE3: incrementar a transparência normativa, com o fomento à adesão dos órgãos e das entidades e Municípios, para a formalização dos termos de cooperação técnica de uso do LEGISLA GOIÁS	Subsecretaria de Legislação e Atos Oficiais - SLAT Superintendência de Gestão Integrada - SGI
OE4: fomentar iniciativas que tornem as leis e o processo legislativo mais compreensíveis ao cidadão comum	Comunicação Setorial - COMSET
OE5: acompanhar a saúde laboral do servidor em efetivo exercício	Gerência de Gestão de Pessoas - GGDP
OE6: incentivar o engajamento e promover a motivação dos servidores	Superintendência de Gestão Integrada - SGI Subsecretaria de Legislação e Atos Oficiais - SLAT
OE7: implementar projetos e ações de inovação apoiados em soluções da tecnologia da informação	Subsecretaria de Legislação e Atos Oficiais - SLAT Gerência de Tecnologia em Informação em Legislação - GTIL

8. PROCESSO DE MONITORAMENTO E CORREÇÃO

8.1. Coleta de dados: conforme o art. 7º da Portaria nº 866/2024/CASA CIVIL, que institui a CTPE, o monitoramento estará assim caracterizado:

“Art. 7º Determinar que, ao final de cada exercício, a CTPE apresente 1 (um) relatório de monitoramento e avaliação do plano ao titular da CASA CIVIL até o dia 30 de janeiro do exercício seguinte, referente às seguintes atividades de supervisão e monitoramento da implementação e da execução do PEI:

I - o monitoramento da execução do planejamento estratégico, com o acompanhamento das perspectivas, das diretrizes e dos objetivos previstos no PEI da CASA CIVIL;

(...)

III - o monitoramento de todo e qualquer projeto da CASA CIVIL, considerados os públicos interno e externo, para estabelecer fluxo de informações com as demais unidades administrativas acerca do andamento e da fase de execução de cada projeto;

IV - o monitoramento das parcerias estabelecidas pela CASA CIVIL com órgãos e entidades para transferir know-how;

V - a solicitação de informações de todas as unidades administrativas da CASA CIVIL, para difundir com assertividade e precisão a evolução das diretrizes e dos objetivos estratégicos;

VI - a consulta e a solicitação de dados geridos pelas demais unidades administrativas, para alinhar as diretrizes e os objetivos estratégicos previstos no PEI da CASA CIVIL com as ações previstas no Plano Plurianual 2024-2027 do Estado de Goiás; e

VII - a consulta e a solicitação de dados dos sistemas corporativos do Poder Executivo estadual utilizados pelas unidades administrativas da CASA CIVIL, especialmente o Sistema de Programação e Execução Orçamentária e

Financeira - SIOFINet, o Sistema de Planejamento e Monitoramento do Plano Plurianual - SIPLAM, o Sistema de Ouvidorias, o Sistema de Informação de Gestão de Estoques de Materiais - SIGMATE, o Sistema de Patrimônio Móvel e Imóvel - SPMI e o Sistema de Contabilidade Geral - SCG.

8.2. Análise e avaliação: após a coleta de dados, a avaliação dos resultados é crucial para a elaboração de relatórios de progresso, especialmente em relação aos objetivos estratégicos. Ao identificar desvios significativos, o relatório da área responsável deve destacar com precisão as incongruências para que as medidas corretivas sejam tomadas.

8.3. Ações corretivas: ao identificar desvios em relação aos objetivos estratégicos, é importante tomar medidas corretivas para manter o rumo certo. Isso envolve um processo de investigação para determinar as causas dos desvios e, em seguida, implementar as ações necessárias para corrigi-los.

8.4. Comunicação: a manutenção de comunicação clara e constante, entre os membros da comissão técnica de planejamento estratégico, é fundamental para a excepcional consecução do feito, mesmo que não ocorram mudanças no planejamento institucional. A equipe responsável deve garantir que todas as partes interessadas estejam cientes do progresso da organização e do seu alinhamento estratégico. A comunicação oficial deve ser realizada prioritariamente pelos canais institucionais, como correio eletrônico institucional e Sistema Eletrônico de Informações - SEI.

9. REFERENCIAL BIBLIOGRÁFICO

ENAP - Escola Nacional de Administração Pública - **Curso Planejamento Estratégico para Organizações Públicas - Introdução ao Planejamento Estratégico - Elaborando a Missão - Construindo a Visão - Definindo a estratégia.**

escola.virtual.gov.br/curso/107

DRUCKER, Peter. **O homem que inventou a Administração.** Rio de Janeiro: Alta Books, 2019.

CHIAVENATO, Idalberto. **Planejamento Estratégico.** Rio de Janeiro: Elsevier Brasil, 2004.

REBOUÇAS, Djalma de Pinho. **Planejamento Estratégico.** 35 ed. São Paulo: Atlas, 2004.

COÊLHO, Wellington Lemes. **Manual de redação do Governo do Estado de Goiás.** 1º ed. Goiânia: Secretaria de Estado da Casa Civil do Estado de Goiás, 2020.

ECONOMIA, Secretaria de Estado. **Manual de Elaboração de Planos Estratégicos Institucionais.** 1º ed. Goiânia: Secretaria de Estado da Economia do Estado de Goiás, 2024.